

ACÓRDÃO Nº 18871/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 020.470/2017-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antônio Carlos Rosa (133.985.553-49); Joel Rodrigues Lobo (305.268.411-68); Jucelia Magalhães Taveira (647.618.352-49); Liege Maria Menezes Rodrigues (650.678.272-20); Prefeitura Municipal de Careiro - AM (04.332.995/0001-49).
 - 3.2. Recorrente: Jucelia Magalhães Taveira (647.618.352-49).
4. Entidade: Município de Careiro – AM.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos.
8. Representação legal: Helton Francisco de Sousa Carvalho (OAB/AM 9.356).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que, nesta fase, cuidam de pedido de reexame interposto por Jucélia Magalhães Taveira;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara e diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. receber o pedido de reexame interposto pela Sra. Jucélia Magalhães Taveira como recurso de reconsideração;
 - 9.2. não conhecer do recurso de reconsideração interposto por Jucélia Magalhães Taveira, em razão da preclusão consumativa, nos termos do artigo 278, § 3º, do Regimento Interno/TCU, por ser a segunda vez que a mesma responsável o interpõe;
 - 9.3. considerar, de ofício, nula a citação empreendida mediante o Ofício 1614/2019-TCU/Secex-TCE (peça 18), e todos os demais atos posteriores dela decorrentes, inclusive os Acórdão 2.390/2020-TCU-1ª Câmara, 3.527/2021-TCU-1ª Câmara e 8.580/2021-TCU-1ª Câmara, apenas em relação à recorrente, em razão de o expediente em comento ter sido recebido em endereço distinto do da responsável;
 - 9.4. restituir os autos ao Relator *a quo* para adoção das medidas que entender cabíveis;
 - 9.5. determinar à SecexTCE, caso entenda o Relator *a quo* pela renovação da citação da Sra. Jucélia Magalhães Taveira, que seja dispensada a máxima prioridade no andamento e na instrução do presente processo;
 - 9.6. dar ciência à recorrente da presente decisão.
10. Ata nº 41/2021 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/11/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-18871-41/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador